



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS

Edital UAL N°. 003/2022, de 26 de dezembro de 2022

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO LEITORA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

A Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a realização de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO LEITORA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, em conformidade com as normas contidas neste Edital.

I – DO PÚBLICO ALVO: O presente Exame de Proficiência em Compreensão Leitora em Línguas Estrangeiras se destina **exclusivamente** a discentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, estando expressamente vedada a inscrição a qualquer outro público.

II – DA INSCRIÇÃO:

- a. Os discentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande deverão, para realizar as suas inscrições, acessar o link <https://forms.gle/rBhZDLXqCntqSaMr7> e preencher formulário disponível para este fim específico;
- b. Os referidos discentes poderão realizar o Exame de Proficiência em Compreensão Leitora em Línguas Estrangeiras em um ou mais idiomas, devendo realizar inscrição específica para cada exame pretendido;
- c. Os formulários de inscrições serão disponibilizados, pela Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ch.ufcg.edu.br/>
- d. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para cada exame pretendido, será paga via Guia de Recolhimento da União – GRU.
- e. Para pagar a taxa de inscrição, o discente deverá acessar o seguinte endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.aspe;
- f. No citado endereço eletrônico, o discente deve preencher a Guia de Recolhimento da União - GRU, com as seguintes informações:
 - i. código da unidade favorecida: 158702;
 - ii. gestão 15281;

- iii. código do recolhimento 28883-7;
 - iv. vencimento: 10/02/2023;
 - iv. inserir o número do CPF do discente;
 - v. inserir o nome do discente;
 - vi. informar o valor de R\$ 75,00;
 - vii. pagar a GRU exclusivamente no Banco do Brasil.
- g. O comprovante de pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição;
- h. Não haverá ressarcimento de valor pago por inscrição, qualquer que seja o caso.

III – DOS IDIOMAS: O presente Exame de Proficiência em Compreensão Leitora em Línguas Estrangeiras será realizado em Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Português para estrangeiros.

IV – DAS PROVAS:

1. ELABORAÇÃO, CONTEÚDO E PONTUAÇÃO:

- a. As provas serão elaboradas por comissões compostas por docentes da Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades, pertencentes à área de conhecimento objeto das provas;
- b. Para a aferição da competência em compreensão leitora em língua estrangeira, serão utilizados textos científicos, técnicos e ou de conhecimento geral, extraídos de revistas impressas ou de mídias disponíveis na internet, a critério exclusivo dos membros das Comissões Elaboradoras das Provas;
- c. As provas serão compostas por 10 (dez) questões objetivas de compreensão de texto, sendo que:
 - i. as questões das provas de Alemão, de Francês e de Português para estrangeiros serão formuladas em língua portuguesa;
 - ii. as questões das provas de Espanhol e de Inglês serão formuladas em língua espanhola e inglesa, respectivamente;
- d. Cada questão objetiva valerá 1 ponto;
- e. Para receber certificado de Proficiência em Compreensão Leitora em Línguas Estrangeiras, o discente deve obter, no mínimo, 7 (sete) pontos;
- f. Notas 5 (cinco) e 6 (seis) darão direito à Declaração de Nota, emitida pela Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades;
- g. Caberá aos Programas de Pós-Graduação definir qual será a nota mínima admissível para considerar cumprida a obrigação da Proficiência.

2. APLICAÇÃO, FORMATO E CORREÇÃO:

- a. A prova será aplicada no modo presencial, em sala(s) indicada(s) pelas coordenações dos programas de pós-graduação;
- b. Os discentes deverão apresentar documento de identificação (com foto) ao fiscal da aplicação de prova;
- c. A aplicação das provas ficará sob a responsabilidade das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação;
- d. Cada Coordenação de Programa de Pós-Graduação apenas poderá aplicar a prova a discentes regularmente matriculados em seus cursos, ficando vedada a presença de discentes de outros programas nas salas selecionadas para a aplicação da referida prova;
- e. As provas terão a duração de 2 (duas) horas;
- f. Os discentes poderão utilizar dicionários (bilíngüe ou unilíngüe) impressos, ficando expressamente proibido o uso ou o porte de celular ou qualquer outro equipamento eletrônico que possa facilitar a resolução da prova;
- g. As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- h. Apenas a folha de resposta deverá ser encaminhada à Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades, para a devida correção, podendo o discente ficar com a posse da prova;
- i. Provas ilegíveis não serão corrigidas;
- j. Não será admitida a entrada de discente na sala de aplicação das provas depois de decorridos 10 (dez) minutos do seu início, informado no cronograma deste Edital;
- k. Ao final de 2 (duas) horas do início da aplicação de prova, as folhas de respostas serão obrigatoriamente recolhidas pelo fiscal
- l. Nenhum discente poderá deixar a sala em que esteja sendo aplicada a prova antes de decorrida 1 (uma) hora.

V – DAS RESPONSABILIDADES:

1. Caberá à Unidade Acadêmica de Letras:

- a. Elaborar as normas do Exame de Proficiência em Compreensão Leitora em Línguas Estrangeiras;
 - b. Deferir e ou indeferir inscrições;
 - c. Homologar e divulgar inscrições deferidas;
 - d. Elaborar a prova;
 - e. Enviar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, aos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, via e-mail, a prova a ser aplicada;
 - f. Proceder à correção das folhas de respostas das provas aplicadas;
 - g. Certificar os aprovados no Exame de Proficiência em Compreensão Leitora em Línguas Estrangeiras;
-
- a. Encaminhar os certificados aos coordenadores dos programas de pós-graduações, para entrega aos discentes aprovados;
 - b. Emitir, a pedido do discente, Declaração de Nota, para aqueles que obtiverem notas 5 (cinco) e 6 (seis).

2. Caberá às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação:

- a. Definir as salas onde serão aplicadas as provas;
- b. Imprimir a quantidade de provas que for necessária para atender à demanda dos seus discentes;
- c. Gerenciar o acesso dos discentes vinculados aos seus cursos de pós-graduação às salas;
- d. Designar servidores (docente e ou técnico-administrativo) para proceder à fiscalização da aplicação da prova;
- e. Recolher as folhas de resposta e encaminhar à Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Humanidades, para a devida correção.

VI - DO RECURSO: Caberá recurso, às Comissões Elaboradoras de Provas, ao discente insatisfeito com o gabarito divulgado e, em consequência, com a pontuação obtida em sua prova.

VII – DO CRONOGRAMA:

- 1. INSCRIÇÕES:** de 06 a 10 de fevereiro de 2023;
- 2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 27 de fevereiro;
- 3. ENVIO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS ÀS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:** 27 de fevereiro;
- 4. PROVAS:**
 - i. Francês: 06 de março de 2023, das 14h às 16h;
 - ii. Alemão e Português para estrangeiros: 07 de março de 2023, das 14h às 16h;
 - iii. Espanhol: 08 de março de 2023, das 14h às 16h;
 - iv. Inglês: 09 de março de 2023, das 14h às 16h.
- 5. DIVULGAÇÃO DO GABARITO:** 10 de março de 2023
- 6. RECURSO ÀS COMISSÕES ELABORADORAS DE PROVA:** 12 a 14 de março de 2023;
- 7. ANÁLISE DE RECURSOS:** 15 e 16 de março de 2023;
- 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS:** 17 de março de 2023;
- 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** 06 de abril 2023;
- 10. ENTREGA DE CERTIFICADOS:** de 17 a 21 de abril de 2023.

VIII– DA DIVULGAÇÃO: Todas as comunicações serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ch.ufcg.edu.br/>